

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONDIM DE BASTO,
REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2012. -----**

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze, na sequência da determinação do Senhor Presidente da Câmara, depois de auscultados os Senhores Vereadores, que determinou a alteração do dia e hora da presente reunião, inicialmente agendada para o dia 11 de junho de 2012, pelas 10.00 horas, reuniu-se na Sala de Reuniões desta Câmara, o Executivo Camarário, composto pelo Presidente da Câmara Municipal Prof. Humberto da Costa Cerqueira e pelos Senhores Vereadores Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa; Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Senhor Manuel Mota e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro -----

PRESENCAS: -----

Encontravam-se presentes nesta reunião o Secretário do GAP, a Chefe da DAF e o Chefe da GJC, que secretariou a presente reunião. -----

ABERTURA DA REUNIÃO. -----

Pelas dezasseis horas o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião. -----

1º - Resumo diário da tesouraria do dia 13 de junho 2012. -----

Presente o resumo diário da tesouraria, do dia 13 de junho de 2012, que apresenta um saldo de operações orçamentais no valor de € 339 289.13 e não orçamentais de € 449 640.15. -----

Apreciado o assunto, foi deliberado tomar conhecimento. -----

2º - Ratificação de despachos – prorrogação de prazos das obras da regeneração urbana. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em 16 de abril de 2012 a empresa Paula Cunha L.da, empreiteiro da obra de “Qualificação de Espaços E Equipamentos Públicos no Núcleo

Histórico” solicitou à Câmara Municipal a prorrogação do prazo de execução da empreitada, invocando um conjunto de factos que ocorreram ao longo da obra e que impediram a conclusão da mesma no prazo contratado. -----

Na sequência daquele pedido, foi ouvida a fiscalização que confirmou que no em março de 2012 o empreiteiro apresentou à Câmara um pedido de substituição de materiais, que na opinião daquele melhor se adequavam à obra em execução. -----

Mais informou a fiscalização que, analisou os materiais propostos, tendo no entanto concluído pela manutenção dos materiais constantes do caderno de encargos e não aprovação da substituição de materiais. -----

Concluiu a fiscalização que, fruto desta proposta de substituição de materiais e análise dos materiais apresentados, ocorreu um atraso na confirmação da encomenda dos materiais contratados a fornecedores, pelo que, uma vez que a entrega e disponibilização dos materiais em causa demora cerca de 60 dias, propôs a prorrogação do prazo de execução da obra pelo período de 45 dias, ou seja, do dia 13 de maio de 2012 até ao dia 27 de junho de 2012. -----

De igual modo, também a empresa Higinio Pinheiro & Irmão L.da, empreiteiro da obra de “Qualificação de Espaços Públicos da Vila de Mondim de Basto”, veio em 16 de maio de 2012, solicitar a prorrogação do prazo de execução da mesma, pelo prazo de 45 dias, invocando as condições climatéricas adversas – baixas temperaturas e pluviosidade - que impediram à realização de trabalhos de pavimentação a betuminoso. -----

Também neste caso foi ouvida a fiscalização da obra que confirmou que no mês de abril e primeira quinzena do mês de maio de 2012 registou-se um estado climatérico de pluviosidade, pelo que, em defesa da boa execução da obra solicitou ao empreiteiro a não execução deste tipo de pavimentação enquanto se mantivesse tais condições. -----

Concluiu a fiscalização que o prazo de 45 dias solicitado pelo empreiteiro era aceitável para recuperação do atraso da obra. -----

O Município, para acautelar este tipo de incidências, normais em execução de empreitadas desta natureza, já havia solicitado e garantido junto da CCDR-N a prorrogação dos prazos de execução física destas empreitadas, financiadas pelo ON2, de 23 abril de 2012 e 17 maio de 2012, respetivamente, para o dia 28 setembro de 2012. -----

Nos termos do artigo 312.º alíneas a) e b) do Código dos Contratos Públicos: “Quando as circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar tiverem sofrido uma alteração anormal e imprevisível, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato” bem como, quando “por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes”, o contrato pode ser modificado desde que, refere o artigo 313.º números 1 e 2 do CCP: “a modificação não pode conduzir à alteração das prestações principais abrangidas pelo objeto do contrato nem configure uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência garantida pelo disposto no presente Código relativamente à formação do contrato.”. -----

No primeiro caso, a concorrente Paula Cunha L.da foi a única concorrente, e, no segundo caso, o prazo de execução não foi submetido à concorrência, pelo que, atentas as razões invocadas pelos empreiteiros, garantida que estava a inexistência de quaisquer prejuízo para o Município, atenta a prorrogação dos prazos de execução física das empreitadas até ao dia 28 de setembro de 2012 e face à possibilidade legal da prorrogação dos prazos solicitados, convicto que me competia decidir estas prorrogações, determinei-as, por despachos de 14 e 18 de maio de 2012, respetivamente. -----

Ora sucede que, atentos os valores base de cada uma das empreitadas, nos termos das disposições combinadas dos artigos 64º nº 1 al. q) da da Lei

n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; e art. 18º n.º 1 al. a) do Dec. Lei 197/99 de 8 de Junho, por referência do artº 14º nº 1 al. a) do Dec. Lei 18/2008 de 28 de Janeiro, a competência para aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e determinar a abertura do concurso público é da Câmara Municipal, pelo que, é também desta a competência para decidir a prorrogação graciosa dos prazos de execução. -----

Assim, para se suprir esta irregularidade – incompetência orgânica – proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 137º nº 3 e nº 4 do Código de Procedimento Administrativo ratifique os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em 14 e 18 de maio de 2012, que, respetivamente, determinaram a prorrogação dos prazos de execução das empreitadas “Qualificação de Espaços E Equipamentos Públicos no Núcleo Histórico” e “Qualificação de Espaços Públicos da Vila de Mondim de Basto”, pelo período de 45 dias.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com dois votos a favor, ao abrigo do artº 137º nº 3 e nº 4 do Código de Procedimento Administrativo, ratificar os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em 14 e 18 de maio de 2012, que, respetivamente, determinaram a prorrogação dos prazos de execução das empreitadas “Qualificação de Espaços E Equipamentos Públicos no Núcleo Histórico” e “Qualificação de Espaços Públicos da Vila de Mondim de Basto”, pelo período de 45 dias.” ----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Senhor Manuel Mota e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

3º - Informação à DGAL - Repartição do FEF para o ano de 2013.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Nos termos do artº 25º nº 4 da Lei das Finanças Locais, os Município devem comunicar à DGAL, até 30 de junho do ano anterior a que respeita o orçamento, qual a percentagem de FEF que deve ser considerada como transferência corrente, sendo que até 2012, na ausência da qual é considerada a percentagem de 60%. -----

Com a aprovação da Lei do Orçamento de Estado de 2012, por força do seu artº 57º, foi o artº 25º nº 4 da Lei das Finanças Locais alterado e a percentagem supletiva passou de 60% para 80%. -----

No ano de 2012, conforme informação da DAF, em anexo, a repartição do FEF era de 65% para transferência corrente e 35% como transferência de capital. -----

Assim, não se vislumbrando motivos para alteração desta repartição, proponho que a Câmara Municipal delibere comunicar à DGAL que o Município de Mondim de Basto, para o orçamento de 2013, pretende uma repartição do FEF de 65% como transferência corrente e 35% de despesa de capital.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por unanimidade, comunicar à DGAL que o Município de Mondim de Basto, para o orçamento de 2013, pretende uma repartição do FEF de 65% como transferência corrente e 35% de despesa de capital. -----

4º - Organização das festas do concelho 2012. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Tal como vem sucedendo nos anos anteriores há a intenção de o Município promover e organizar as festas do concelho, que, em traços gerais, passam por eventos de promoção: no dia 21 de Julho da carne maronesa; no dia 22, o folclore; no dia 23, a escola de música e grupos de musica tradicional, no dia 24, a noite dos Romeiros e no dia 25 a comemoração do Dia do Município com as cerimónias civis e religiosas. -----

No ano de 2012, estima-se um custo total de € 20 000.00, cujas despesas se enquadram dentro dos limites de autorização confiada ao Presidente da Câmara, pelo que, a realização das mesmas serão objeto de todos os procedimentos prévios sem necessidade de intervenção da Câmara Municipal, que apenas delibera a realização da iniciativa. -----

Nestes termos proponho à Câmara Municipal a aprovação da realização das Festas do Concelho de 2012, no âmbito da promoção e valorização das nossas raízes socioculturais.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor, aprovar a realização das Festas do Concelho de 2012. -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Senhor Manuel Mota e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

5º - 10ª Feira da Terra de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Tal como tem sucedido em anos anteriores, a Câmara Municipal vai organizar mais uma edição da Feira da Terra. -----

Considerando a realização anual da Feira da Terra de Mondim de Basto, importa fixar um conjunto de regras estáveis e duradouras, que disciplinem este evento. Pretende-se desta forma que quer os participantes, quer os visitantes, tenham conhecimento dessas mesmas regras em devido tempo, de modo a que possam conformar mais esclarecidamente a sua participação ou visita. Crê-se haver benefícios na clarificação e transparência de algumas regras que, certamente, contribuirão para uma divulgação ainda maior do grande prestígio que este evento granjeou. -----

Neste sentido, segue em anexo o Regulamento da Feira da Terra de Mondim de Basto, cuja aprovação proponho, nos termos do art. 53º nº 2 al.a) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei

5-A/2002, de 11 de Janeiro, art. 13º nº 1 al. e) e n), art. 16º al. e), art. 20º nº 1 al. b) e nº 2 al. g) e art. 28º nº 1 al.h), todos da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro. -----

Mais proponho, nos termos dos nºs 3 do art.6º e 5 do art.10º do Regulamento da Feira da Terra, sejam aprovados os seguintes valores: -----

Tipologia de Participante	Custo de Inscrição	Dimensão stand/espço descoberto
Agroalimentar	150	3x3
Doces e Fumeiros	150	3x3
Restauração	360	6x3
Vinhos	180	3x3
Diversões	150	3x3
Cantaria e Máquinas Agrícolas	75	3x3
Entidades/Artesanato	Gratuito	3x3

A solicitação de stand adicional por qualquer das tipologias de participante anteriormente referidas, implica o pagamento da totalidade do valor do mesmo (€ 180,00 para a restauração e vinhos e € 150,00 para os restantes casos).” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

6º - Protocolo entre a EDP – Gestão da Produção de Energia, S.A e o Município de Mondim de Basto – 10ª Feira da Terra de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“A EDP Produção e a Câmara Municipal assinaram um protocolo que define os termos e condições da comparticipação da primeira em Projetos de Desenvolvimento Regional (PDR), tendo em vista o desenvolvimento económico, social e cultural do Município de Mondim de Basto. -----

A Câmara Municipal apresentou à EDP Produção um conjunto de projetos que se enquadram na definição de PDR, entre os quais a “Feira da Terra”. -----

Assim, tal como sucedeu no ano passado, segue em anexo proposta do Protocolo a celebrar entre as duas entidades, através do qual a EDP obriga-se a disponibilizar uma verba de 40 000 €, como valor máximo de participação nas despesas que a Câmara Municipal terá com o aluguer de stands, iluminação e promoção do evento, cuja aprovação proponho, bem como, sejam concedidos poderes ao Senhor Presidente para o subscrever.” ---

Apreciado o assunto, foi deliberado, por maioria, com dois votos a favor, aprovar a minuta do protocolo apresentado e conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -----

Abstiveram-se na presente votação os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Manuel Alves Machado, Senhor Manuel Mota e Eng.º Francisco Gomes Ribeiro. -----

7º - Regulamento Municipal dos Resíduos Sólidos Higiene e Limpeza Urbana do Concelho de Mondim de Basto. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“No ano de 2010, o Município iniciou a cobrança aos munícipes pela prestação dos serviços de recolha dos resíduos sólidos urbanos. -----

Na sequência daquela cobrança, a Câmara Municipal, por deliberação de 3 de agosto de 2011 aprovou uma proposta de Regulamento dos Resíduos Sólidos Higiene e Limpeza Urbana do Concelho de Mondim de Basto, que foi colocada em discussão pública, não tendo sido apresentada qualquer observação ou sugestão. -----

O Município, por sua iniciativa introduziu pequenas alterações de correção à versão inicial, que não importam qualquer alteração significativa,

pelo que, está este regulamento em condições de ser submetido à Assembleia Municipal, para aprovação final. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a proposta de Regulamento dos Resíduos Sólidos Higiene e Limpeza Urbana do Concelho de Mondim de Basto.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta de Regulamento dos Resíduos Sólidos Higiene e Limpeza Urbana do Concelho de Mondim de Basto e submetê-la à Assembleia Municipal para aprovação final. -----

8 ° - Apoio ao Conselho Economico Paroquial da Freguesia de Atei. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Em reunião com elementos do Conselho Economico Paroquial da Freguesia de Atei, foi-me dado conhecimento de que pretende esta entidade proceder a uma intervenção no Salão Paroquial, que, tal como consta do orçamento em anexo, importa um custo de € 19 180.00. -----

Naquela reunião, foram-me transmitidas as dificuldades económicas do Conselho para custear mais do que 50% do custo da obra, tendo-nos sido feito um pedido de compartição. -----

Depois de analisar os fundos disponíveis, verifica-se disponibilidade imediata de € 5 000.00. -----

Nestes termos, considerando a utilidade desta infraestrutura para a população da freguesia de Atei, e os fins da entidade promotor, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. a) da Lei 169/99 de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, atribua ao Conselho Economico Paroquial da Freguesia de Atei um apoio imediato de € 5 000.00 para custear aquela obra, e, caso até ao final do corrente ano haja

disponibilidade de fundo, atribuía o restante até perfazer 50% do custo da obra, orçamentada em € 19 180.00.” -----

Colocada a proposta em votação, o Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira ausentou-se da reunião, não tendo participado na votação, em virtude de eventual conflito de interesses entre o exercício das funções de Vereadores e o cargo que ocupa no Conselho Económico Paroquial da Freguesia de Atei.

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade atribuir ao Conselho Económico Paroquial da Freguesia de Atei um apoio de € 9 590.00, para participar a intervenção no Salão Paroquial, sendo que, de imediato, serão disponibilizados € 5 000.00, e o restante, até ao final do corrente ano, condicionado à disponibilidade de fundo. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi dito que: “Votei a favor desta proposta, no entanto, por uma questão de igualdade de oportunidades, deverá a concessão deste tipo de apoio ser divulgada junto dos demais conselhos económicos paroquiais, para que, possam se assim o entenderem beneficiar também deste tipo de apoios.” -----

Após a votação regressou à reunião o Senhor Vereador Manuel Mota de Oliveira. -----

9º - Protocolo com a TAM para cedência de instalações. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Chegou à minha posse no dia 9 de maio de 2012 um pedido da TAM – Teatro Amador Mondinense a solicitar a cedência do auditório e bar da Casa da Cultura, para aí preparar e promover os seus espetáculos. -----

Após este pedido, solicitei a elaboração de uma proposta de protocolo, que anexo, onde fosse garantido, por um lado, o uso, quer pelo Município quer por outras associações por este autorizadas a utilizarem, sempre que necessitem daquela infraestrutura, e pelo outro, a disponibilização gratuita, em

cada ano letivo de vigência do protocolo, de um espetáculo a todos os alunos que frequentem escolas do primeiro ciclo no Município. -----

Nestes termos, proponho à Câmara Municipal que, atentos os fins da associação e a sua relevância para o desenvolvimento cultural do Município, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, ceda, nos termos constantes do protocolo em anexo, à TAM as instalações solicitadas, aprovando para o efeito, o protocolo em anexo.” -----

Após a apresentação da proposta, pelo Senhor Presidente foi alterada a minuta do protocolo apresentada, tendo sido excluída a cláusula que impunha à TAM a disponibilização gratuita, em cada ano letivo de vigência do protocolo, de um espetáculo a todos os alunos que frequentem escolas do primeiro ciclo no Município. -----

Após a alteração da minuta do protocolo, foi o mesmo colocado em votação e aprovado por unanimidade e concedidos poderes ao Senhor Presidente da Câmara para o subscrever. -----

10º - Suspensão do Contrato com a PAD – Volta a Portugal em Bicicleta. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 11 de Janeiro de 2010, outorgou-se com a PAD, Produção de Atividades Desportivas, SA, um contrato de patrocínio para a realização de uma chegada da Volta a Portugal em Bicicleta nas próximas quatro edições da prova, (2010/2013) mediante o pagamento de uma quantia global de € 260 000, 00 (Duzentos e Sessenta Mil Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Tal contrato, conforme deliberação da Câmara Municipal de 11 de julho de 2011, foi renegociado e reduzida a comparticipação para € 52 000.00/ edição. -----

Ora sucede que, com a entrada em vigor da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, está o Município impossibilitado de executar normalmente o seu orçamento, só o podendo fazer, em termos gerais, se dispuser de fundo disponível. -----

Contabilizado o fundo disponível do mês de junho verifica-se que, com a introdução da comparticipação devida à PAD, ou seja, € 52 000.00, acrescidos de IVA à taxa legal, o fundo que resta, não é suficiente para assegurar o normal funcionamento da autarquia. -----

Assim, confrontados entre assegurar o normal funcionamento da autarquia ou a preservação do contrato estabelecido com a PAD, entendo que deverá ser conferida prioridade às despesas inerentes ao normal funcionamento da autarquia, em detrimento da despesa com a visita em 2012 da volta a Portugal. -----

Em face destes condicionamentos financeiros, imprevisíveis em 11 de Janeiro de 2010, não dispõe a autarquia de uma condição financeira que lhe permita dispor no ano de 2012 de verbas que permitam suportar os encargos económicos assumidos naquele contrato de patrocínio. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, use a faculdade constante na cláusula quinta do contrato de patrocínio, e delibere, por motivos de força maior, supra descritos, a suspensão do contrato enquanto se verificarem tais condicionamentos.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com dois votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se nesta votação os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Manuel Mota de Oliveira. -----

Votou contra o Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Francisco Gomes Ribeiro foi dito que: “Lamento não se ter encontrado outra solução alternativa a esta decisão.” -----

11º - Apoio à visita da equipa de Infantis do Futebol Clube da Maia. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Chegou à minha posse no dia 6 de Junho de 2012 um pedido da equipa de Infantis do Futebol Clube da Maia, que no próximo dia 24 de Junho de 2012, vai realizar um jogo amigável com o Mondinense Futebol Clube e passar o fim-de-semana completo em Mondim, no sentido de o Município apoiar esta visita com o acesso gratuito à piscina municipal, durante a tarde de 23 de junho de 2012, aos 16 atletas, com idades entre os 12 e 13 anos, e os dois treinadores e dois dirigentes que os acompanham. -----

Assim, considerando o interesse desta visita, quer para os jovens que atuam no Mondinense FC, quer para a promoção e dinâmica associativa municipal, proponho que a Câmara Municipal, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, deferia o pedido de apoio solicitado.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

12º - 1ª Alteração ao Orçamento e PPI. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Na sequência da informação da DAF, que anexo, importa reforçar-se algumas rubricas no orçamento de 2012, com implicações no PPI, devidamente esclarecidas na dita informação. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do art. 64º nº 2 al. d) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprove a primeira alteração ao Orçamento Municipal de 2012 e PPI, nos termos do documento em anexo.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com três votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram-se os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado e Manuel Mota de Oliveira. -----

13º - Antecipação de fundos e aprovação de receita extraordinária.

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Tal como resulta da informação da DAF, que anexo, tendo em vista promover-se a contratualização das empreitadas “Sinalética Institucional, Turística e Mobiliário Urbano”, bem como, a da Toponímia para o Núcleo Histórico, há a necessidade de antecipação de receitas do QREN, no valor de € 164 520.00. -----

Mais, considerando o protocolo a estabelecer com a EDP – Gestão da Produção de Energia, do qual resulta uma receita extraordinária, no valor de € 40 000.00, cabe à Câmara Municipal autorizar a sua inclusão. -----

Nestes termos, em conformidade com a informação da DAF proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

- Autorizar a antecipação de receitas do QREN, no valor de € 164 520.00; -----
- Autorizar a antecipação da receita do FEF dos meses de outubro e novembro no montante de 69 000.00; -----

Autorizar a inclusão da receita extraordinária, no valor de 40 000.00, proveniente do protocolo a estabelecer com a EDP – Gestão da Produção de Energia.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por maioria, com dois votos a favor, aprovar a proposta apresentada. -----

Abstiveram os Senhores Vereadores Eng.º Lúcio Machado, Eng.º Francisco Gomes Ribeiro e Manuel Mota de Oliveira. -----

- **Saída da reunião da Senhora Vereadora Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa.** -----

Quando eram dezassete horas e vinte e cinco minutos, a Senhora Vereadora Prof. Teresa de Jesus Tuna Rabiço da Costa informou que tinha que abandonar a presente reunião e ausentou-se, tendo a mesma prosseguido com quatro membros. -----

14º - Condecorações municipais. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Tal como sucedeu no ano passado, há a intenção de no dia 25 de Julho de 2011 distinguir personalidades ou instituições que pelos serviços prestados em prol da nossa comunidade merecem um reconhecimento público ao nível municipal. -----

De entre as várias distinções previstas a Medalha de Honra do Município, bem como, a Medalha Municipal Mérito são atribuídas por deliberação da Assembleia Municipal e Câmara Municipal, respetivamente. ----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do Regulamento Municipal aprovado, delibere propor à Assembleia Municipal a atribuição da medalha de Honra, indicando-se para o efeito uma pessoa ou instituição, bem como, delibere a atribuir a Medalha ou Medalhas Municipais de Mérito a pessoas ou entidades que entenda convenientes.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade propor à Assembleia Municipal a atribuição da Medalha de Honra ao Senhor Eng.º Alfredo Augusto Ferreira Pinto Coelho de Mendonça. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, atribuir a medalha de mérito municipal: -----

- Ao Reverendo Monsenhor José da Costa Selas; -----
- Ao Reverendo Padre Carlos Alberto Aires de Matos (Padre Ló);
- Ao Reverendo Padre Américo Carvalho; -----

- Ao Excelentíssimo Senhor Dr. Eduardo Teixeira Lopes; -----
- Ao Excelentíssimo Senhor Dr. José Alberto dos Santos Pereira Faria; -----
- Ao Excelentíssimo Senhor Luís Jales de Oliveira; -----
- Ao Excelentíssimo Senhor Joaquim de Carvalho. -----
- Vilarinho F.C.; -----
- Ao Rancho Folclórico de Santa Luzia – Vilar de Viando; -----
- Ao Rancho Folclórico Juvenil de Vilar de Ferreiros; -----
- Ao Grupo Folclórico e Recreativo de Vilarinho - Vilar de Ferreiros. -----

15º - Isenção de taxa de averbamento de sepultura no cemitério municipal. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Encontra-se na minha posse um requerimento apresentado por Maria de Lurdes Alves Dias Gonçalves a solicitar o averbamento em seu nome da sepultura nº 487 do Cemitério Municipal, e, de seguida a permuta daquela sepultura pela sepultura nº 21 – talhão B do novo cemitério, em virtude de nesta se encontras depositados os restos mortais do marido da requerente.

Mais requer a requerente que, atenta a insuficiência económica declarada nos autos de ação com processo ordinário que correram termos pelo Tribunal Judicial de Mondim de Basto nº 191/10.2 TBMDB, nos termos do artº 5º nº 2 al. d) do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas, lhe seja deferida a isenção de taxa de averbamento. -----

Corridos os trâmites normais do averbamento, não houve qualquer reclamação à pretensão da requerente, pelo que foi deferido o averbamento.

Verificando-se causa justificativa para a permuta, no uso da delegação de competências que me foi conferida pela Câmara Municipal em reunião de

30 de novembro de 2009 para administração do domínio público municipal, autorizei a permuta. -----

Ora, considerando que nos termos do Regulamento e Tabela de Taxas Administrativas é à Câmara Municipal que compete isentar do pagamento de taxas, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo do artº 5º nº 2 al. d) daquele Regulamento, com fundamento na insuficiência económica da requerente, delibere isentá-la do pagamento de qualquer taxa para averbamento das sepulturas em causa.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

16º - Apoio à TAM – realização de cascata de S. João. -----

Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente uma proposta escrita com o seguinte teor: -----

“Chegou à minha posse um ofício da TAM – Teatro Amador Mondinense a dar conhecimento de que pretende, em conjunto com os comerciantes locais, organizar no próximo dia 23 de junho de 2012, uma recreação do S. João à moda antiga, com a tradicional cascata. -----

Naquele ofício, pretende a TAM a cedência de três mesas, 14 bancos e respetivas licenças para realização do evento com isenção de taxas, para além do encerramento ao trânsito na Rua do Escondidinho, Rua do Edifício da Casa da Cultura e Rua do Escourido. -----

Assim, proponho que a Câmara Municipal, atento o interesse da iniciativa, ao abrigo do artº 64º nº 4 al. b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, conceda o apoio solicitado.” -----

Apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta apresentada. -----

• Regulamentação de apoios às IPSS. -----

Pelo Senhor Vereador Eng.º Lúcio Machado foi dito: “Percebendo a realidade económica e social que vivemos, solicito ao executivo que se pronuncie sobre a regulamentação de apoios às IPSS, sabendo da dificuldade de algumas e das suas necessidades, aliás como já é feito com as associações desportivas.” -----

Em resposta pelo Senhor Presidente da Câmara foi dito que iria avaliar com a Senhora Vereadora, responsável pela área social, a necessidade de regulamentação desta matéria. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a presente reunião às dezoito horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e por estar conforme foi aprovada por unanimidade e vai assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim secretário para valer como tal. -----
